



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

LEI MUNICIPAL Nº 1025/2017.

SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, a fim de promover subvenções sociais à Rádio Comunitária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, Senhor **Adalto José Zago**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizado abrir no Orçamento de 2017 da Câmara Municipal de Vereadores Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.874,00 (hum mil oitocentos e setenta e quatro reais), conforme determina o artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, com a seguinte funcional programática:

01 – Câmara Municipal de Apiacás
001 – Câmara Municipal de Apiacás
01 – Legislativo
031 – Ação Legislativa
0001 – Manutenção do Poder Legislativo
2.001 – Manutenção e Administração do Poder Legislativo
3.390-43 – Subvenções Sociais

Artigo 2º- Para atender as despesas dispostas na presente Lei, fica autorizado a utilizar os recursos disponíveis no valor de R\$ 1.874,00 (hum mil oitocentos e setenta e quatro reais) da seguinte funcional programática:

01 – Câmara Municipal de Apiacás
001 – Câmara Municipal de Apiacás
01 – Legislativo
031 – Ação Legislativa
0001 – Manutenção do Poder Legislativo
1.035 – Ampliação, Reforma e Reestruturação do Prédio da Câmara
4.490-51 – Obras e Instalações

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 25 de setembro de 2017.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal